

“Art. 28º Para efeito da aplicação das penalidades, as infrações classificam-se como leves, médias, graves e gravíssimas e são estabelecidas no presente Decreto, segundo o grau de comprometimento à saúde, à segurança, ao trânsito e ao interesse público.

[...]

§ 4º São consideradas **infrações gravíssimas**:

[...]

VI - prestar serviço com o veículo sem o selo de inspeção semestral;”

[...]

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2022
ARTIGO 78, INCISO XII DA LEI Nº 8666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE - ICQ BRASIL

OBJETO: Rescisão amigável, sem ônus das partes do **Contrato nº 006/2022**, do **Processo nº 202203421**, referente à **prestação de serviço em certificação institucional** a fim de atender ao programa de certificação institucional e modernização da gestão dos RPPS, no ANGRAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no Inciso XII do Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da **Cláusula Décima Primeira do Contrato 006/2022**, em razão da conclusão da licitação objeto do **Processo Administrativo nº 2024010493**.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato celebrado, visando a contratação em certificação institucional a fim de atender ao programa de certificação institucional e modernização da gestão dos RPPS, no ANGRAPREV.

DATA DA RESCISÃO: 10 de Dezembro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025/SOH

O **SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto nº 13.883, de 31 dezembro de 2024, na Edição nº 2032, pág. 2, Portaria nº 015/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora **VERA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **20030**, CPF **XXX.612.667-75** como fiscal e o servidor **GUSTAVO DA SILVA MARINHO**, matrícula nº **32752**, CPF **154.XXX.597-13** como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2023007849 (SEI 2024-05001137)**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DEMAIS SECRETARIAS EXECUTIVAS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do **Contrato nº 097/2022/SSA**, referente à **PRESTAÇÃO**